

2º (SEGUNDO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/D-008/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA, E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.^a Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira nº 001- COHAB Anil II - SÃO LUIS -MA ,CEP-64.255-000, Neste ato representado pela Sr.^a THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO portadora do CPF nº 008.564.563-06 e CI nº 2304413 SSP/PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 008/D-008/2022, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à contratação de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços contínuos de Locação de Softwares de Folha de pagamento e Sistema Integrado de Almoxarifado/Controle de frota, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços contínuos de locação de softwares de folha de pagamento	serviço	12	970,00	11.640,00



02	Prestação de serviços contínuos de locação de softwares de almoxarifado/control de frota	serviço	12	860,00	10.320,00
Total..... R\$ 21.960,00(vinte e um mil novecentos e sessenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em **22 de março de 2024 e término em 22 de março de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2024, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:



CNPJ: 11.569.190/0001-89

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 20 de março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
CPF nº 008.564.563-06
CI nº 2304413 SSP/PI

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000



Documento assinado eletronicamente por **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia, em 20/03/2024 13:21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-2751912511509

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000



Documento assinado eletronicamente por **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia, em 20/03/2024 13:21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-2751912511509